



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Departamento de Assistência Social

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DO GESTOR

EXERCÍCIO / ANO: 2019

ENTIDADE: Casa de Apoio ao Menor Irmã Dulce - CAMID

CNPJ: 04.810.265/0001-06

TERMO DE COLABORAÇÃO nº 006/2017

O Gestor, infra assinado, designado pelo Chefe do Poder Executivo, Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, inscrita no CNPJ 46.429.379/0001-50, exara o PARECER TÉCNICO de análise de prestação de contas da parceria celebrada, dos recursos repassados e aplicados pela Organização da Sociedade Civil, indicando os efeitos, para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações realizadas.

Demonstra-se cada data de repasse, empenho, número de empenho, valor transferido, saldo anterior, rendimento de aplicação financeira, o valor total aplicado no objeto, eventuais devoluções de glosa e/ou ou saldo, o saldo reprogramado para o exercício seguinte, por fonte de recursos, e cada data de prestação de contas apresentadas pela Organização da Sociedade Civil, e seu respectivo objeto:

Objeto: TERMO DE COLABORAÇÃO 06/2017 - Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Serviço de Acolhimento Institucional para criança e adolescente de 0 a 17 anos e 11 meses

Competências e Datas das Prestações de Contas Parciais apresentas pela OSC: 01/2019-01/04/2019; 02/2019-01/04/2019; 03/2019-11/04/2019; 04/2019-11/06/2019; 05/2019-30/07/2019; 06/2019-20/08/2019; 07/2019-16/09/2019; 08/2019-16/09/2019; 09/2019-30/10/2019; 10/2019-03/12/2019; 11/2019-24/01/2020; 12/2019-07/02/2020.

Data da Prestação de Contas Anual: 07/02/2020.

Fontes de Recursos	Datas dos Repasses e dos Empenhos	Números dos Empenhos	Valores Transferidos
Estadual	14/01/2019	100190/9	8.723,37
Estadual	07/03/2019	0	0,00
Estadual	05/04/2019	0	0,00
Estadual	06/05/2019	000	0,00
Estadual	07/05/2019	000	0,00
Estadual	05/06/2019	4892/1	34.893,32
Estadual	04/07/2019	4892/2	8.723,33
Estadual	05/08/2019	4892/3	8.723,33
Estadual	05/09/2019	4892/4	8.723,33
Estadual	03/10/2019	4892/5	8.723,33
Estadual	05/11/2019	4892/6	8.723,33
Estadual	05/12/2019	4892/7	8.723,33
Estadual	27/12/2019	4892/8	17.446,70
Total do Repasse Estadual			113.403,37
Federal	05/02/2019	0	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Departamento de Assistência Social

Federal	07/03/2019	0	0,00
Federal	04/04/2019	1143/1	5.000,00
Federal	03/05/2019	1143/2	5.000,00
Federal	07/05/2019	000	0,00
Federal	05/06/2019	000	0,00
Federal	27/06/2019	4882/1	10.000,00
Federal	05/08/2019	000	0,00
Federal	28/08/2019	4882/3	5.000,00
Federal	04/10/2019	000	0,00
Federal	06/11/2019	000	0,00
Federal	05/12/2019	000	0,00
Total do Repasse Federal			25.000,00
Municipal	07/01/2019	100196/10	19.219,97
Municipal	05/02/2019	1124/1	41.666,67
Municipal	07/03/2019	1124/2	41.666,67
Municipal	04/04/2019	1124/3	36.666,67
Municipal	03/05/2019	1124/4	10.277,78
Municipal	21/05/2019	4883/1	26.388,89
Municipal	05/06/2019	4883/2	6.773,34
Municipal	04/07/2019	4883/3	22.943,33
Municipal	05/08/2019	4883/4	32.943,33
Municipal	05/09/2019	4883/5	27.943,34
Municipal	03/10/2019	4883/6	32.943,34
Municipal	05/11/2019	4883/7	32.943,34
Municipal	05/12/2019	4883/8	22.163,34
Municipal	05/12/2019	19175/1	10.779,90
Total do Repasse Municipal			365.319,91
Valor Total dos Repasses			503.723,28
	Saldo Ano Anterior	Rendimentos de Aplicação Financeira	Valor Total das Despesas Vinculadas
Estadual	15.762,58	296,72	122.482,87
Federal	6.866,21	24,92	31.708,19
Municipal	0,00	444,80	364.615,45
	Valor Glosado	Saldo Devolvido	Saldo Vinculado Reprogramado
Estadual	0,00	0,00	6.979,80
Federal	0,00	0,00	182,94
Municipal	0,00	0,00	1.149,26
	Saldo Anterior Recursos Próprios	Valor Despesas Pagas pela Entidade	Saldo Próprio Reprogramado
Estadual	0,00	0,00	0,00
Federal	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA- SP

Departamento de Assistência Social

Municipal	0,00	0,00	0,00
-----------	------	------	------

ANALISE DO GESTOR

Afirma-se com base no artigo 67, parágrafo 4º da lei federal 13.019/14, que:

- I. Durante o exercício a Organização da Sociedade Civil esteve localizada e em regular funcionamento no desenvolvimento das suas atividades/projetos, condizentes com a sua finalidade estatutária, pactuadas com esta Administração, no endereço: Rua: Santa Terezinha, 350, Santo Antônio, CEP 13871-140
- II. As metas e as atividades/projetos propostos no plano de trabalho foram executadas na forma apresentada, e com efetivo alcance dos resultados esperados aos usuários dos serviços.
- III. O público alvo atendido no serviço de Acolhimento Institucional são crianças e adolescentes de 0 a 18 anos e 11 meses. A meta de atendimento foi de 65% (média) no ano, subentende-se que para o Serviço de Acolhimento Institucional, quanto menor o índice de acolhidos, melhores são os resultados e o impacto social alcançado.
- IV. O quadro de pessoal, equipe técnica necessária à execução do objeto foi mantida durante no período.
- V. As condições físicas do prédio, local do objeto, e os aportes materiais foram suficientes e satisfatório para a execução do serviço.
- VI. Houve visita(s) técnicas de fiscalização para monitorar e avaliar o objeto/serviço durante o período.
- VII. Houve elaboração do(s) relatório(s) de técnico de monitoramento e avaliação quadrimestrais, homologados pela respectiva comissão de monitoramento.
- VIII. O percentual do grau de satisfação do público-alvo assistidos pelo serviço foi de: 77,2% - Parcialmente Satisfatório. Considerando que o índice de satisfação/qualidade previsto para o Serviço é de:
Satisfatório \geq 80% 79,9% \leq Parcialmente Satisfatório \leq 50% Insatisfatório \leq 49,9%
- IX. Os resultados alcançados e os efeitos do serviço na realidade local, assim quanto aos impactos econômicos ou sociais, foram positivos. O serviço demonstra um importante impacto social à comunidade/sociedade visando a redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência; redução da presença de pessoas em situação de rua e de abandono; indivíduos e famílias protegidas; construção da autonomia; indivíduos e famílias incluídas em serviços e com acessos a oportunidades; rompimento do ciclo de violência doméstica e familiar.
- X. Não houve despesas glosadas no período.
- XI. Os saldos em contas ao final do exercício foram reprogramados para o exercício anterior, decorrente da parceria ter a vigência até 11/04/2020.
- XII. Pode-se manter/ renovar a sustentabilidade das ações, atividades e projetos desta parceria após sua conclusão.
- XIII. A parceria continua sendo a melhor opção a administração pública, pois apresenta vantagem economia, comparada em relação a realização do serviço pela administração pública e a OSC, com base nos demonstrativos financeiros, entre benefícios e isenções financeiras/tributárias da OSC.

CONCLUSÃO

Atesta-se este Parecer Técnico como, **Regular**.



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA- SP

Departamento de Assistência Social

São João da Boa Vista/SP, 01 de junho de 2020.

Cindy Laure Galizoni Elídio

Gestora da Parceria

CPF 353.742.488-47

Comissão Monitoramento e Avaliação Social

Maria Natália de Paula Corneta

CPF 324.768.878-11

Josiane de Oliveira Zanin

CPF 308.892.528-82

Josiane de O. Zanin

Tálita Bertolucci Arrigucci

CPF 334.476.028-99